



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.256 DE 16 DE JULHO DE 2024.

**“Designa Comissão Organizadora e dispõe sobre a organização e realização da XXXI EXPOLIBER”.**

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77 da Lei Orgânica do Município; considerando as normas de segurança pública e de prevenção à integridade física do público em geral; considerando ainda as medidas que exigem a atuação conjunta da Administração Municipal, Polícia Militar, Conselho Tutelar, Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, Departamento de Esporte, Lazer e Turismo e do Comércio em Geral,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da EXPOLIBER - 2024 os seguintes servidores:

- I – Romélia Carla Franco, matrícula nº1497;
- II – Daniela Silva Landim, matrícula nº0338;
- III – Antônio da Silva Novais, matrícula nº1109;
- IV – Wellinton Ladeira Diniz, matrícula nº0237;
- V – Danilo José Alves, matrícula nº0249;
- VI – Valmir José Landim, matrícula nº0182;
- VII – Roberto Felício Figueiredo, matrícula nº0521;
- VIII – Eldinicy Wulff Landim da Costa Faria, matrícula nº0983;
- IX – Taysson Luiz Andrade Carvalho, matrícula nº0151;
- X – José Carlos de Carvalho, matrícula nº0093;
- XI – Vera Lúcia da Silva, matrícula nº1505.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 2º.** Fica estabelecido, para fim da realização da EXPOLIBER 2024, suas apresentações e eventos, o logradouro público compreendido na Avenida Arlindo Ferreira de Almeida, localizado no Parque de Exposições.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o horário para realização da EXPOLIBER de 2024, com suas apresentações, bandas, DJ e shows que terá início a cada dia nos seguintes horários:

Dia 25/07 – Início as 20h e término as 02h;

Dia 26/07 – Início as 21h e término as 05h;

Dia 27/07 – Início as 19h e término as 05h;

Dia 28/07 – Início as 14h e término as 01h.

**Art. 4º.** Fica estabelecido para rendimentos tributáveis no alvará os dias 26, 27, e 28 de julho, totalizando 3 (três) dias.

**Art. 5º.** Fica proibido no local destinado à realização da EXPOLIBER, abaixo estabelecido:

I - O uso de vasilhame de vidro, objetos cortantes, perfuro-contundentes e similares;

II- Emissão de som em veículos particulares ou estranhos à organização da EXPOLIBER, assim como, o uso de caixa de sons no local do evento;

III - Fica expressamente proibido vender, oferecer, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente qualquer tipo de bebida alcoólica ou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

**Art. 6º.** A Administração Municipal, através da Comissão Organizadora do EXPOLIBER - 2024, providenciará:

I - Interdição das ruas e logradouros destinados ao evento se necessário;

II - Iluminação e poda de árvores se necessário;

---

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837**

**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Plantão de urgência/emergência, munido de ambulância e profissionais especializados;

IV - A Administração disponibilizará ao Conselho Tutelar, Veículo e motorista para os seus serviços durante o evento;

V - A regularização do evento junto aos órgãos competentes oficiais.

Art. 7º. A Administração Municipal fará divulgar na mídia local o planejamento e as providências relativas à realização do evento.

Art. 8º. Para toda aprovação de funcionamento exige-se alvará.

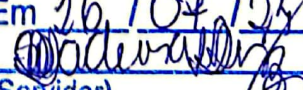
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 16 de julho de 2024.

  
Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 16/07/24  
  
(Servidor)